



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 11/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "MANHUAÇU MAIS VERDE", BASEADO NO MODELO DE ARBORIZAÇÃO URBANA "CLICK ÁRVORE".

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa facilitar a participação da população na transformação ambiental da cidade, garantindo que o plantio de árvores em calçadas ocorra de forma planejada, segura e com acompanhamento técnico. Como destacado por especialistas, a arborização urbana é um investimento direto em qualidade de vida, tornando o ambiente mais fresco e sustentável para as futuras gerações.

A Indicação Legislativa é fundamentada no modelo bem-sucedido do programa Click Árvore, lançado pela Prefeitura de Ribeirão Preto em janeiro de 2026. Este programa promove a transformação ambiental por meio da participação ativa da população.

Diretrizes do Programa
O programa deverá seguir o fluxo operacional de sucesso do programa "Click Árvore":

- Cadastro e Solicitação: O cidadão poderá solicitar o plantio de forma simples via



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

portal oficial ou formulário físico.

- **Avaliação Técnica:** A equipe da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável realizará vistoria no local para avaliar a largura da calçada, presença de fiação elétrica e espaço adequado para as raízes.
- **Execução Gratuita:** Todo o processo de preparação do solo e o plantio da muda serão executados pela Prefeitura, garantindo a correta implantação técnica.
- **Responsabilidade Compartilhada:** Após o plantio, o morador assume a manutenção básica e rega da muda nos primeiros meses para assegurar seu pleno desenvolvimento.

Critérios de Seleção de Espécies

A escolha das árvores deverá considerar o catálogo de mudas disponíveis e as características do espaço urbano. Sugere-se a disponibilização de espécies com diferentes características:

- **Frutíferas:** Para estímulo à fauna urbana.
- **Sombra e Floração:** Espécies que ofereçam conforto térmico e beleza estética.
- **Porte Adequado:** Seleção criteriosa entre porte pequeno (ex: Resedá, Pitanga), médio (ex: Ipê Branco, Quaresmeira) ou grande (ex: Sabão de Soldado), conforme a compatibilidade com a rede elétrica local.

Dados do Formulário de Adesão

Para a viabilidade do projeto, o formulário de inscrição deverá coletar dados como nome, CPF, endereço completo, largura da calçada e preferência de espécie do munícipe.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e a atenção do Poder Executivo para a implementação desta iniciativa em nossa cidade

Apresentação: 28 de janeiro de 2026.

Plenário, 5 de fevereiro de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor